



## PORTARIAS

### PORTARIA 263/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de abril de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Augusto Cesar de Sousa Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de abril de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA 264/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de abril de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Lucas Martins da Costa Andrade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de abril de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA 265/2023

#### DESIGNA A SERVIDORA CLEONICE MARIA DE SOUSA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CLEONICE MARIA DE SOUSA**, para responder interinamente pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - CÓD. CM- 02**, no período de 13/04/2023 a 02/05/2023, durante as férias do titular do cargo **ADEMIR TORIDO DOS REIS**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de abril de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA 266/2023

#### CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Rosalié Ferreira Guerra Figueira**, matrícula 8195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 29/05/2016 a 31/12/2022, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 não foi computado na contagem de tempo.

Art. 3º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de abril do corrente ano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de abril de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA 267/2023

#### CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Douglas Antônio Serra**, matrícula 8212, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 21/07/2016 a 22/02/2023, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 não foi computado na contagem de tempo.

Art. 3º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de abril do corrente ano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de abril de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

**QUER PARTICIPAR DAS  
DECISÕES SOBRE A CIDADE?**



**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE ABRIL DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao décimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei Complementar que Institui o “IPTU Social” que dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Lei que Dispõe sobre a instalação de detectores de metais e câmeras de vigilância de monitoramento nos emeis e escolas públicas municipais de Uberlândia/MG e da outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos em locais que especifica, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 04) Projeto de Lei que Institui a área escolar de segurança, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foi encaminhado: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Projeto de Lei nº 1147/23 que Estabelece mecanismos para desestimular a aplicação de penalidades desnecessárias no âmbito do município de Uberlândia e dá providências, de autoria do Vereador Anderson Lima. **ORDEM DO DIA:** **ATAS:** Foi aprovada a ata da 4ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 74308 a 74323, 74325 a 74327, 74333 a 74338, 74340 a 74362, 74364, 74366 a 74374, 74377 a 74389, 74391 a 74398, 74400 a 74403, 74405 a 74422, 74424 a 74430, 74432 a 74444/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1293 a 1295/23. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1008/22 que Sujeita maternidades e estabelecimentos hospitalares da rede pública a permitir a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sempre que assim solicitado pelo paciente, de autoria dos Vereadores Amanda Gondim e Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 657/22 que Dispõe sobre o direito das mulheres em ter acompanhantes, a sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no município de Uberlândia/MG e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Cláudia Guerra e Walquir: emenda às fls. 14/15 foi aprovada por 23 votos favoráveis e 03 ausências; projeto com substitutivo às fls. 10 foi aprovado por 19 votos favoráveis e 07

ausências; 02) Projeto de Lei nº 980/22 que Altera a Lei nº 12.580, de 7 de dezembro de 2016, que Determina a inserção das informações que menciona no portal transparência da Prefeitura Municipal de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado, aprovado com emenda às fls. 10 por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1009/22 que Determina a fixação, nas escolas da rede pública e privada municipal, de cartazes com o texto do art. 7º da Lei Federal nº 12.764/2012, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 1145/23 que Altera a Lei nº 13.833, de 8 de setembro de 2022, que “Cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-estar Animal e o Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar animal e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Lei nº 1146/23 que Altera a Lei nº 12.103, de 13 de março de 2015 e suas alterações, que “Institui o Programa Família Acolhedora no município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica. Os Vereadores Fabão, Leandro Neves e Ronaldo Tannús participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O 1º Vice-Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 6ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 12 de abril de 2023, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
1º Vice-Presidente  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

**NOSSA FORÇA VEM  
DO QUE OUVIMOS E  
APRENDEMOS COM VOCÊ.**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
O poder do povo.

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3412, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)